

Lei Nº. 232

Dispõe sôbre reparos na ponte do Rio Timóteo, perto da casa do senhor Benjamin Antônio Portes.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

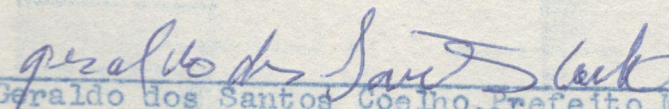
Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer os reparos necessários na Ponte sôbre o Rio Timóteo, perto da casa do senhor Benjamin Antônio Portes.


Art. 2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 1.964.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.


Edgar de Souza Passos - Secretário.